



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.389, DE 08 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI e X; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de um imóvel com espaço físico e construções voltadas à prática de atividades físicas e recreativas para atendimento e desenvolvimento de atividades para seus assistidos, manifestada através do ofício n.º 165/2024 - SMDS;

CONSIDERANDO a ociosidade de imóvel recebido em doação com encargos, através da Lei Municipal n.º 2.225 de 22 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização dos bens imóveis recebidos em doação com encargos, contidos no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.225 de 22 de junho de 2018, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica o imóvel mencionado no art. 1º afetado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual se encarregará de sua manutenção, custeio e adequada utilização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024

Dep^o
Jun 20/06/24
Laércio Cintra Nogueira
PREFEITO
GUARANÉSIA - MG

Ofício N.º 165/2024

Assunto: Assunção de Responsabilidades e Despesas

Guaraniésia, 13 de junho de 2024.

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar autorização para assumir através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o gerenciamento e despesas referentes aos imóveis denominados "PARQUE RESIDENCIAL DR. JOÃO BENTO RIBEIRO DO VALLE", registradas no cartório de Registro de Imóveis sob as Matrículas n.º 10.473 e 10.474, recebidos em doação através da Lei Municipal n.º 2.225 de 22 de junho de 2018.

Os espaços em questão e suas estruturas, são ideais para a realização dos programas desenvolvidos por esta secretaria a fim de melhor atender todos os nossos munícipes assistidos.

Solicito ainda que, havendo deferimento, caso se faça necessário, tomar as devidas providências referentes a dotações orçamentárias e demais escritas contábeis junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ao
Exmo. Senhor
Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG
PROTOCOLO N.º 0986.0032602
N.º FOLHAS _____
RECEBIDO EM 20/06/24
ÀS 09:00 HS.
Responsável
Protocolo Municipal